



DEFENSORIA PÚBLICA DO AMAPÁ
Rua Eliezer Levy, Nº 1157 - Bairro Centro - CEP 68900-083 - Macapá - AP - defensoria.ap.def.br

PORTARIA - DPG Nº 698, DE 11 DE JULHO DE 2025.

Publiciza atuação e concede folga à defensora pública e servidores.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico SEI n.º 25.0.000002641-0;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 666/2025/DPG, que designou defensora pública e servidores da DPE/AP para atuação em Ação itinerante que ocorreu no dia 8 de julho de 2025, em Água Branca do Cajari - Laranjal do Jari/AP;

CONSIDERANDO o art. 102 da LCE n.º121/2019, que dispõe sobre a concessão aos membros e servidores de folgas compensatórias em virtude da designação para atuação em plantões, mutirões, ações e atividades extraordinárias de interesse da instituição;

R E S O L V E:

Art. 1º. Publicizar atuação da Defensora Pública **Silvia Pittigliani** e dos servidores abaixo relacionados, que trabalharam na Ação itinerante que ocorreu no dia 8 de julho de 2025, em Água Branca do Cajari - Laranjal do Jari/AP.

Dias 8 de julho de 2025	
Nº	NOME
1	Camila Ramos de Oliveira
2	Eliane Martins das Chagas
3	Juliana Carvalho Ferreira

4	Wanny Lobato Gonçalves
5	Mayra Tainá Campelo Monteiro
6	Wennerson Vinicius dos Santos Figueiredo
7	Nara de Brito Costa
8	Vanderclei da Rocha Fagundes
9	Verlane Célia Amorim Costa

Art. 2º. Conceder 01 (um) dia de folga compensatória na forma do art. 102 da LCE n.º 121/2019, à Defensora Pública Silvia Pittigliani e aos servidores listados no art. 1.º desta portaria.

Art. 3º. A Corregedoria Geral da Defensoria Pública do Estado do Amapá deverá registrar e controlar as folgas concedidas.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Igor Valente Giusti, Subdefensor Público-Geral Administrativo**, em 11/07/2025, às 13:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ap.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0125278** e o código CRC **7AD0C28F**.

(assinado eletronicamente)

IGOR VALENTE GIUSTI

Subdefensor Público-Geral para Assuntos Administrativos
em substituição na Defensoria Pública-Geral